|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº**  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | **/18.** |

 INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO

 DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

 O DIA DE COMBATE E PREVENÇÃO

 AO GLAUCOMA.

**Art. 1º** Fica instituído no município de Araraquara o Dia Municipal de Combate e Prevenção ao Glaucoma, anualmente no dia 26 de Maio.

**Art. 2º** Durante o Dia de Combate e Prevenção ao Glaucoma, serão realizados exames com oftalmologistas, campanhas educativas e outras iniciativas, como objetivo de informar a população a necessidade da sua detecção precoce.

 **Art. 3º**  O Dia Municipal de Combate e Prevenção ao Glaucoma passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

 **Art. 4º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doação de empresas privadas sem acarretar ônus para o Município.

 **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 15 de junho de 2018

 **Edson Hel**

Vereador

JUSTIFICATIVA

O glaucoma é uma doença ocular causada principalmente pela elevação da pressão intraocular, que provoca lesões no nervo ótico e, como conseqüência, o comprometimento visual e que se não tratada adequadamente pode levar à cegueira.

O projeto tem a intenção de dar mais visibilidade à doença, que, sem diagnóstico precoce é tratada somente quando a percepção da perda parcial da visão já foi instalada.

Correm mais risco os que passaram dos 40 anos, pacientes com altos graus de miopia, histórico familiar da doença e com pressão intraocular elevada.

Uma pesquisa divulgada pela sociedade brasileira de Glaucoma aponta 80% das pessoas que tem glaucoma só buscaram o oftalmologista depois de perceber alterações como perda de visão, olhos vermelhos, desconforto e embaçamento.

Já existe no Brasil o dia nacional de combate ao glaucoma, realizado todo dia 26 de maio. A idéia é formalizar a data, junto a população araraquarense, para prevenir que a doença evolua para cegueira.